

TC 043.913/2012-1

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade: Prefeitura Municipal de Buritis - RO.

Responsável: José Alfredo Volpi (242.390.702-87)

DESPACHO DA RELATORA

Trata-se de tomada de contas especial instaurada pela Fundação Nacional de Saúde - Funasa contra José Alfredo Volpi, ex-prefeito de Buritis/RO, em virtude da não consecução dos objetivos do Convênio 688/2003.

2. Ante a revelia do responsável, a Secretaria de Controle Externo no Estado de Rondônia - Secex-RO propôs o julgamento pela irregularidade das contas, com condenação em débito e aplicação de multa fundamentada no art. 57 da Lei 8.443/1992.

3. O Ministério Público junto a este Tribunal - MPTCU suscitou, em preliminar, após pesquisa relativa ao endereço do responsável, que, “a despeito da correção da medida adotada pela unidade técnica neste processo (citação por edital), (...) de forma a assegurar ao responsável o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, os autos devam ser restituídos àquela Secretaria, para que ele seja novamente citado.”

4. Por considerar adequada a medida proposta pelo Parquet, notadamente pelo fato de que o responsável já respondeu a citações em outros processos, que foram enviadas a endereço que parece correto e que não consta destes autos, retorno os autos à Secex-RO para que implemente a medida sugerida pela Procuradoria.

TCU, Gabinete, em 31 de março de 2016.

(Assinado Eletronicamente)

ANA ARRAES

Relatora